

JUSTIFICATIVA EXEQUIBILIDADE

ILUSTRÍSSIMA SENHORA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA.

Ref.: Edital nº 094/2025-GOINFRA (Versão 2),

Contratação n.º 115229, Processo n.º 202500005020819.

O **CONSÓRCIO ÉTICA/MATRIX - BURITI ALEGRE**, em atenção à solicitação formulada durante a sessão pública da ***Concorrência Eletrônica nº 094/2025***, apresenta, tempestivamente, os devidos esclarecimentos quanto à exequibilidade dos preços ofertados para a execução dos serviços de Restauração Estrutural da Rodovia GO-210 (Trecho: Buriti Alegre / Água Limpa), com extensão de 36,58 km, neste Estado.

1 EXEQUIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DA PROPOSTA TÉCNICA

A licitação pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios que regem a administração pública, tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa ao interesse público. Nesse cenário, a avaliação da exequibilidade, da vantajosidade e da qualidade das ofertas apresentadas assume papel essencial.

O presente consórcio realiza uma análise detalhada de todos os projetos, levando em conta os preços praticados no mercado, suas estratégias comerciais, efeitos de escala, condições logísticas, características regionais e o cronograma previsto, somados à experiência consolidada da empresa no setor de obras rodoviárias. A proposta formulada é resultado desse conjunto de avaliações,

demonstrando equilíbrio técnico e competitivo, como será exposto nos tópicos seguintes.

2 EXPERTISE EM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONTRATOS COM A GOINFRA (Ética Construtora – Líder)

O ano de 1990 marca o início das atividades da Ética Construtora, empresa de construção civil e pesada, com sede em Goiânia, estado de Goiás, e com filiais em outros Estados. Acumulou, ao longo dos mais de 35 anos de história, sólida experiência multidisciplinar executando obras de médio e grande porte em diferentes e importantes áreas de engenharia, como obras civis, saneamento básico, infraestrutura e em destaque obras rodoviárias.

A Ética Construtora é referência na área de pavimentação asfáltica, restauração de pavimentos e manutenção viária. Na região Centro-Oeste possuindo diversas obras rodoviárias em parcerias com as autarquias estaduais e federais, bem como prefeituras municipais e demais órgãos/entidades públicas em todo território nacional.

Segue abaixo uma lista de contratos em execução:

- a) Contrato nº 041/2018-PR-NEJUR** – GOINFRA – Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica e Obras de Artes Especiais na Rodovia GO-050;
- b) Contrato 019/2021** – AGESUL - manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 14ª Residência Regional de Costa Rica – MS
- c) Contrato nº 213/2023** – Pref. Municipal de Matupá/MT - Manutenção, Adequação das Estradas Vicinais do Município de Matupá/MT
- d) Contrato nº 26/2023** – GOINFRA – Manutenção da Malha Rodoviária Pavimentada e Não Pavimentada – LOTE 15;

- e) Contrato nº 5510/2024 – Pref. Municipal de Costa Rica/MS - Recomposição de revestimento primário nas estradas vicinais CR-05, CR-07 e CR-21, no município de Costa Rica/MS*
- f) Contrato nº 85/2024 – GOINFRA – Obra de Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-139;*
- g) Contrato nº 009/2025 – SINFRA - Execução da obra de restauração de Rodovia, na Rodovia: MT-451*
- h) Contrato nº 1243/2025 – Pref. Municipal de Aparecida de Goiânia - Execução de Manutenção Corretiva de Vias Urbanas*
- i) Contrato nº 30/2025 – GOINFRA – Execução das melhorias funcionais na rodovia GO-210 e 213;*
- j) Contrato nº 87/2025 – GOINFRA – Implantação da GO-219;*
- k) Contrato nº 95/2025 – GOINFRA – Restauração da Rodovia GO-309, Trecho: Caldas Novas/Pires do Rio;*
- l) Contrato nº 130/2025 – GOINFRA – Restauração da Rodovia GO-151, Trecho: Porangatu/Mutunópolis.*

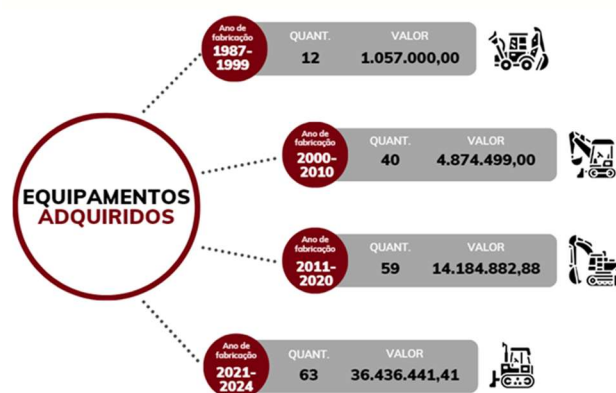
Levando em consideração o tempo e quantidades de contratos supracitados a Ética Construtora, empresa líder do atual consórcio, ratifica sua competência, expertise técnica, capacidade financeira e o compromisso permanente com a qualidade dos serviços prestados a GOINFRA.

3 CAPACIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E EQUIPAMENTOS

O Consórcio conta com um corpo técnico numeroso, altamente qualificado e respaldado por ampla experiência em obras rodoviárias já executadas, plenamente comprovadas em seu acervo. Dispondo de uma estrutura administrativa madura e eficiente, apoiada por softwares de gestão avançados e por um rigoroso sistema de controle de custos.

Possui, ainda, um parque próprio de máquinas e equipamentos, o que reduz despesas de mobilização e aquisição, além de manter um expressivo estoque de peças e insumos, garantindo continuidade operacional. Soma-se a isso sua capacidade financeira para iniciar imediatamente os serviços e uma gestão profissional capaz de conduzir o empreendimento de forma sustentável e rentável.

TOTAL DE EQUIPAMENTOS



No ano de 2025 a Ética Construtora já conta com **255 equipamentos**, avaliados no valor total de aproximadamente **83.8 milhões**.

INFRAESTRUTURA

ÉTICA
CONSTRUTORA

O volume de insumos e serviços executados simultaneamente permite a performance otimizada, além do aproveitamento da estrutura administrativa enxuta e eficiente, que conta com softwares de última geração, totalmente adaptados à legislação trabalhista, o que permite um controle eficaz dos custos de cada contrato com a maior produtividade possível tanto de mão de obra, quanto de equipamentos e insumos, sendo possível ofertar os preços utilizados nesta proposta.

Os treinamentos e capacitações oferecidos aos empregados, estoque de materiais, frota de máquinas e equipamentos próprios e rigoroso acompanhamento de manutenções preventivas e robusto estoque de peças de reposição dos equipamentos são condições mais que determinantes para a redução dos custos.

Além disso trata-se de licitantes que possuem vastas vantagens comerciais com seus fornecedores, fruto de bons relacionamentos construídos ao longo do tempo de mercado, bem como compras com pagamentos antecipados.

Outro fator determinante para composição dos preços dos serviços licitados é que a licitante possui máquinas e equipamentos próprios, o que elimina os custos de aquisição ou locação deles, além de considerável estoque de peças de reposição.

4 BDI – ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E LUCRO À CAPACIDADE OPERACIONAL DO CONSÓRCIO

No que se refere à composição do Benefício e Despesas Indiretas – BDI, o Consórcio licitante adotou percentuais de Administração Central e Lucro compatíveis com a sua estrutura organizacional consolidada, capacidade operacional instalada e estratégia econômico-financeira, não havendo qualquer comprometimento da exequibilidade da proposta apresentada.

Conforme apresentado acima, o Consórcio licitante possui de atuação contínua no setor de infraestrutura pesada, com histórico comprovado de execução de contratos de grande porte junto a diversos entes da Administração Pública, destacando-se, de forma expressiva, sua atuação recorrente junto à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. Tal fato evidencia, de forma objetiva, sua robustez financeira, maturidade gerencial e capacidade de absorção de novos contratos sem necessidade de expansão significativa de sua estrutura administrativa central.

Nesse contexto, os percentuais reduzidos de Administração Central adotados na presente proposta decorrem da diluição natural dos custos fixos da empresa entre diversos contratos em execução simultânea, especialmente no âmbito

da própria GOINFRA, em regiões e tipologias de serviços similares. O cenário da licitante permite que atividades essenciais de gestão, planejamento, controle técnico, administrativo e financeiro sejam compartilhadas de forma eficiente, sem prejuízo à qualidade da execução contratual ou ao cumprimento das obrigações assumidas.

Da mesma forma, a redução do percentual de Lucro não configura subavaliação econômica ou assunção de risco excessivo, mas sim uma decisão estratégica plenamente consciente e tecnicamente fundamentada, compatível com contratos de longa duração e elevado volume financeiro, nos quais a rentabilidade absoluta permanece atrativa, ainda que a margem percentual seja mais contida. Ademais, a manutenção de contratos estratégicos junto à GOINFRA integra o planejamento empresarial do Consórcio, reforçando sua presença institucional, garantindo previsibilidade de receitas e otimizando a utilização de sua estrutura operacional e parque de equipamentos já existentes.

Ressalte-se, por fim, que **a composição do BDI preserva integralmente as parcelas essenciais de Seguros, Garantias, Despesas Financeiras e Riscos, em níveis compatíveis com a legislação vigente, com a jurisprudência dos órgãos de controle e com os parâmetros usualmente aceitos pela Administração Pública**, não havendo qualquer supressão de custos indispensáveis à adequada execução do objeto contratual.

Dessa forma, os percentuais de Administração Central e Lucro adotados refletem vantagens competitivas reais e comprováveis do Consórcio, estando plenamente alinhados à sua capacidade operacional, à sua estrutura consolidada e às diretrizes da Portaria nº 121/2025 da GOINFRA, razão pela qual a composição do BDI apresentada mostra-se tecnicamente exequível, economicamente sustentável e plenamente compatível com a execução do contrato.

5 COTAÇÕES DE MATERIAIS (ANEXO I) – IDONEIDADE DOS FORNECEDORES, VANTAGEM COMERCIAL E OBSERVÂNCIA AOS LIMITES DA PORTARIA Nº 121/2025

No que se refere às cotações de materiais utilizadas na composição da proposta, a licitante esclarece que todas as cotações apresentadas foram obtidas junto a fornecedores idôneos, regularmente estabelecidos no mercado e com histórico comprovado de fornecimento para obras de infraestrutura, inclusive em contratos executados junto à Administração Pública.

Os preços ofertados refletem condições comerciais reais e praticáveis, decorrentes do relacionamento comercial consolidado mantido pela licitante ao longo de sua atuação no setor, bem como do volume recorrente de aquisições realizadas.

Os valores vantajosos obtidos não decorrem de qualquer subavaliação artificial dos insumos, mas sim de ganhos negociais legítimos, proporcionados pela credibilidade da licitante junto a seus fornecedores, pela regularidade de pagamentos, pela contratação em escala e pela previsibilidade de consumo ao longo da execução contratual. Tais fatores permitem a obtenção de preços competitivos sem comprometer a qualidade dos materiais ou a regularidade do fornecimento.

Especificamente quanto aos materiais betuminosos, materiais pétreos, areia e óleo diesel, insumos classificados como críticos nos termos da Portaria nº 121/2025 da GOINFRA, a licitante observa rigorosamente os limites normativos estabelecidos, não tendo sido ofertados descontos superiores a 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos valores referenciais adotados pela Administração. Dessa forma, afasta-se qualquer hipótese de inexequibilidade

automática, assegurando-se plena conformidade com os parâmetros técnicos exigidos para esses insumos de maior relevância na Curva ABC.

Ressalta-se, ainda, que todas as cotações apresentadas atendem aos requisitos formais exigidos pela GOINFRA, contendo identificação do fornecedor, descrição clara do material, unidade de medida compatível com o orçamento referencial, validade da proposta e condições comerciais objetivas, possibilitando a verificação técnica dos valores adotados.

Diante do exposto, resta demonstrado que as cotações de materiais utilizadas pelo Consórcio foram obtidas com base em condições comerciais reais, verificáveis e compatíveis com o mercado, observando rigorosamente os limites normativos aplicáveis aos insumos críticos, razão pela qual os preços ofertados mostram-se plenamente exequíveis e adequados à execução do objeto licitado.

6 DOS CUSTOS DE EQUIPAMENTOS – MANUTENÇÃO DOS COEFICIENTES DA TABELA GOINFRA E ADEQUAÇÃO DO VALOR DE AQUISIÇÃO EM RAZÃO DE FROTA PRÓPRIA E LOCADA (ANEXO II)

No que se refere aos custos de equipamentos considerados na composição da proposta, o Consórcio esclarece que não houve qualquer alteração nos coeficientes técnicos, produtivos ou improdutivos previstos na tabela de custos de equipamentos da GOINFRA, conforme estabelece a Portaria nº 121/2025. Os parâmetros relativos a horas de utilização, produtividade, consumo de combustível, manutenção, operação e demais componentes técnicos foram integralmente preservados, garantindo plena aderência aos critérios oficiais adotados pela Administração.

A primeira adequação promovida pela licitante refere-se na alteração do valor de aquisição dos equipamentos, obedecendo os parâmetros residuais estabelecidos na portaria 121, em razão da licitante possuir frota própria em maior parte, já incorporada ao seu patrimônio e amplamente utilizada em contratos em execução, inclusive junto à própria GOINFRA. A licitante detém essa condição que permite que os custos de capital associados à aquisição dos equipamentos sejam compatibilizados com a realidade patrimonial da empresa, refletindo valores efetivamente praticados e não preços hipotéticos de mercado para novas aquisições.

Cumprido destacar, de forma expressa, que **não houve qualquer ajuste ou redução nos custos de mão de obra.** Os salários-base, os encargos sociais e trabalhistas obrigatórios, bem como os coeficientes de consumo de combustível, foram integralmente mantidos conforme os parâmetros referenciais, afastando qualquer interpretação de que a exequibilidade da proposta esteja condicionada à supressão de custos operacionais essenciais ou à expectativa de desempenho superior ao previsto.

Ressalta-se que os descontos ofertados se encontram respaldos na Portaria nº 121/2025, que admite a utilização de valores de aquisição ajustados, desde que **mantidas integralmente as fórmulas e os coeficientes técnicos definidos pela Administração,** exatamente como observado pelo Consórcio licitante. A adequação do valor de aquisição não implica supressão indevida de custos, mas sim o reconhecimento de uma **vantagem operacional concreta,** decorrente da propriedade e da amortização parcial ou integral dos equipamentos empregados na execução dos serviços.

Para fins de transparência e verificação técnica, o Consórcio apresentará, a **composição detalhada dos custos dos equipamentos,** demonstrando de forma clara e objetiva a manutenção dos coeficientes referenciais,

devidamente compatíveis com sua frota própria e com os critérios normativos vigentes.

Dessa forma, resta evidenciado que os custos de equipamentos utilizados na proposta refletem **condições reais de operação**, preservando integralmente a metodologia da GOINFRA e assegurando a **plena exequibilidade técnica e econômica** da execução contratual.

7 CONCLUSÃO

Ex posits, resta amplamente demonstrado que a proposta apresentada pelo **CONSÓRCIO ÉTICA/MATRIX – BURITI ALEGRE** é plenamente exequível, sob os aspectos técnico, econômico e operacional, atendendo integralmente às exigências do Edital nº 094/2025, da Lei nº 14.133/2021 e da Portaria nº 121/2025 da GOINFRA.

Os preços ofertados resultam de análise criteriosa da realidade de mercado, aliada às vantagens competitivas concretas da licitante, tais como frota própria, estrutura administrativa consolidada, carteira expressiva de contratos em execução, relacionamento comercial maduro com fornecedores e adoção de estratégias operacionais legítimas, como a subempreitada de atividades acessórias expressamente autorizadas pelo edital.

Ressalte-se que não houve supressão de custos essenciais, tampouco alteração de coeficientes técnicos, produtividades ou parâmetros oficiais da GOINFRA.

Os ajustes realizados limitaram-se a adequações compatíveis com a estrutura real da empresa, preservando integralmente a qualidade, a continuidade e a segurança da execução contratual.

Assim, não subsiste qualquer elemento técnico ou normativo que sustente a caracterização de inexequibilidade da proposta, razão pela qual requer-se o pleno reconhecimento da viabilidade dos preços ofertados e o regular prosseguimento do certame, com a consequente manutenção da proposta apresentada.

Goiânia, 04 de março de 2026.

ETICA CONSTRUTORA
LTDA:26631473000180

Assinado de forma digital por ETICA
CONSTRUTORA
LTDA:26631473000180
Dados: 2026.03.04 19:01:13 -03'00'

ÉTICA CONSTRUTORA LTDA
Empresa Líder - CONSÓRCIO ÉTICA/MATRIX – BURITI ALEGRE